

ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

CNPJ/MF nº 26.198.955/0001-99

(“Köli Capital” ou “Gestora”)

Data da Elaboração: 28 de Abril de 2023

Data-Base das informações numéricas: 31 de Dezembro de 2022

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Os responsáveis pelo conteúdo do presente formulário são os Srs. TIAGO GOMES PORTELA , na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD; e RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA , na qualidade de Diretor de Gestão.
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	Vide Anexo I.
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Köli Capital foi fundada em 2016 como assessoria financeira através da união de duas famílias cariocas e Rafael Abreu, gestor de portfolios desde 2008 com passagem pelo grupo Pactual. Seu foco iniciou-se com o mercado internacional e, com o credenciamento junto à CVM em 2020, estendeu-se também para o mercado local.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como	Empresa organizou-se com o intuito de exercer a atividade de Administração de Carteiras de Valores Mobiliários,

Köli Capital

<p>incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>objetivo atingido em abril/2020, e com o intuito de fortalecer suas políticas e cumprimento das normas e regras regidas pela Legislação vigente, resolveu trazer o sócio Rodrigo Varella Ribeiro para montar a área de Compliance, Risco e PLD da Gestora. Em março/2021 o sócio administrador Rodrigo Varella Ribeiro retirou-se da Sociedade, mediante a transferência de cotas para Tiago Gomes Portela. Assim, este passou a integrar o quadro societário da Köli Capital, além de assumir as Diretorias de Risco e Compliance.</p> <p>Em Fevereiro/2022 o sócio administrador Rafael Leitão de Abreu retirou-se da Sociedade, mediante a transferência de cotas para os sócios Juliana Giovanini Martins e Matheus Bonifácio dos Santos. Esses, por sua vez transferiram por venda parte de suas cotas a Tiago Gomes Portela e ao sócio ingressante Rafael Masiero Cesar de Oliveira, que além de integrar o quadro societário foi eleito como um dos administradores da empresa e assumiu o cargo de Gestor de Portfólio.</p> <p>Em julho/2022 Cassiano Quaresemin de Oliveira Camilo passou a integrar o quadro societário da Köli Capital mediante transferência de parte das cotas dos sócios Juliana Giovanini Martins e Matheus Bonifácio dos Santos.</p>
<p>b. escopo das atividades</p>	<p>Com o credenciamento junto à CVM, a Köli Capital incluiu em seu objeto social o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários.</p>
<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>Do lado de Recursos Humanos, em 2021 ocorreu a troca de sócios na estrutura da Köli Capital. Com a saída do Rodrigo Varella Ribeiro, responsável pelas áreas de Compliance, Risco e PLD, o novo sócio, Tiago Gomes Portela assumiu tais responsabilidades. Além disso, houve a contratação de dois novos estagiários.</p> <p>Em 2022, Rafael Leitão de Abreu optou, por razões pessoais, a sair da Köli Capital, desligando-se do cargo de Gestor de Portfólios. A fim de manter o nível de excelência exigido pela empresa e de explorar melhor sua vocação na área de Wealth Management, a Köli Capital agregou ao seu time dois novos nomes, o Rafael Masiero Cesar de Oliveira - atual Gestor de Portifolios - e o Cassiano Quaresemin de Oliveira Camilo - responsável por encabeçar a área de relação com investidores. Ademais, houve rotação em ambas as posições de estagiários da empresa.</p>

Köli Capital

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Com o advento da Köli Capital como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários, e pela associação aos Códigos de Regulação e Melhores Práticas da Anbima, a Köli Capital estruturou sua área de Compliance e Risco definindo e organizando suas políticas de forma a atender as regulamentações e legislações vigentes.
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios, sendo os 5 (cinco) pessoas naturais.
b. número de empregados	7 (sete) funcionários, incluindo os sócios.
c. número de terceirizados	0
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Sr. RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA , inscrito no CPF/MF sob o nº 041.871.191-75
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A - As contas da Gestora não são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	
b. data de contratação dos serviços	
c. descrição dos serviços contratados	
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob	Sim

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Köli Capital

administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução ²	N/A - Item facultativo para gestores de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora tem como objeto a prestação de serviços de Gestão Discricionária de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários. Em 2022, a empresa passou por reformulações em sua estrutura interna e quadro de funcionários com o objetivo de melhor atender à sua principal atuação - gestão de recursos de famílias de alta renda, com foco em preservação de patrimônio e ganho de capital.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora tem em seu portfólio de produtos três Fundos de Investimento Multimercado Exclusivos e dois Fundos de Investimento Multimercado restritos.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento sob Gestão têm como foco investimento em classes de ativos variadas incluindo ações, renda fixa, derivativos, crédito privado e outros fundos.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

Köli Capital

<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p>	<p>A Gestora desempenha, exclusivamente, atividades de Gestão de Carteiras de Títulos e Valores Mobiliários citadas no item 6.1.</p> <p>Durante o processo de credenciamento perante a CVM e adesão aos Códigos de Melhores Práticas da Anbima, a Gestora manteve em seu objeto social o exercício de atividades de consultoria financeira, atividade fora do escopo de regulamentação pela CVM, que compreende a avaliação de objetivos, expectativas e necessidades financeiras de seus clientes, resultando na definição de estratégias de planejamento financeiro e patrimonial adequadas a seu perfil. Tal atividade, conforme alinhado ao longo do processo de credenciamento deixou de ser exercida e foi removida do objeto social da Köli Capital.</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>Um sócio da Gestora possuem participação na Koli Cred Crédito e Fomento Ltda (CNPJ: 33.564.165/0001-45) ("Koli Cred"), empresa prestadora de serviços a um fundo de investimento em direitos creditórios, a saber:</p> <p>Matheus Bonifácio dos Santos - 98.5%</p> <p>A Koli Cred Crédito e Fomento Ltda (CNPJ: 33.564.165/0001-45) atua exclusivamente como consultora de dois fundos de investimentos em direitos creditórios, o FIDC Capital 5 (CNPJ nº 21.254.441/0001-90) e o CREDX FIDC (CNPJ nº 48.313.744/0001-92). Tendo em vista que a Gestora não realiza a gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios, e que as atividades da Koli Cred são exercidas com relação a dois fundos específicos, não há potenciais conflitos de interesses entre as atividades destas sociedades.</p> <p>Sem prejuízo, caberá ao Diretor de Compliance, Risco e PLD avaliar as situações supervenientes e adotar as medidas que julgar cabíveis.</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p>	<p>Total: 75 Qualificados: 28 Não Qualificados: 47</p>

Köli Capital

b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Total: 68 Qualificados: 22 Não Qualificados: 46
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: 7 Qualificados: 6 Não Qualificados: 1
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	Total: 0 Qualificados: 0 Não Qualificados: 0
xi. investidores não residentes	Total: 0 Qualificados: 0 Não Qualificados: 0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: 187.356.435,75 Qualificados: 181.517.397,29 Não Qualificados: 5.839.038,46
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	0
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	88.336.541,69 - Cliente 1 45.342.063,64 - Cliente 2 8.428.107,25 - Cliente 3 5.255.282,97 - Cliente 4 5.021.516,64 - Cliente 5 2.900.978,43 - Cliente 6 2.847.563,88 - Cliente 7 2.779.491,37 - Cliente 8

Köli Capital

	2.510.839,50 - Cliente 9 2.510.839,50 - Cliente 10
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	Total: 165.778.851,32 Qualificados: 160.502.678,09 Não Qualificados: 5.276.173,23
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Total: 21.577.584,43 Qualificados: 21.014.719,20 Não Qualificados: 562.865,23
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	Total: 0 Qualificados: 0 Não Qualificados:
xii. outros (especificar)	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	2.537.277,01
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	179.298,76

Köli Capital

c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	7.961.712,76
d. cotas de fundos de investimento em ações	14.413.980,07
e. cotas de fundos de investimento em participações	121.026,03
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	0
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	57.583.030,86
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	13.291.563,04
i. cotas de outros fundos de investimento	54.242.348,54
j. derivativos (valor de mercado)	0
k. outros valores mobiliários	383.940,51
l. títulos públicos	36.642.258,41
m. outros ativos	0
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	N/A - uma vez que a Köli Capital não exerce outras atividades, além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1(a) acima.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Apesar de ser responsável pela gestão de cinco fundos exclusivos ou restritos, a gestora contabiliza o AUM via cotistas e não reporta investidores do tipo fundo de investimento, uma vez que não há investimento dos fundos entre si. Do contrário seria reportada dupla contagem no AUM.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	O capital social da Gestora é dividido entre seus únicos sócios abaixo indicados: MATHEUS BONIFACIO DOS SANTOS – 47,40% JULIANA GIOVANINI MARTINS – 47,40% TIAGO GOMES PORTELA – 5% Rafael Masiero Cesar de Oliveira – 0,1% Cassiano Quaresemin de Oliveira Camilo – 0,1%
b. controladas e coligadas	Não há. Como já informado anteriormente, a Gestora não possui controle acionário sobre qualquer outra sociedade de forma a se configurar um grupo econômico. Entretanto, seu sócio Matheus Bonifácio dos Santos possui participação

Köli Capital

	acionária na Koli Cred Crédito e Fomento Ltda, empresa especializada em consultoria de crédito
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
e. sociedades sob controle comum	Não há.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura societária.
8. Estrutura operacional e administrativa³	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	<p>A Gestora está atualmente dividida em 2 diretorias:</p> <p>1) Diretoria de Gestão e Administração de Carteira de Valores Mobiliários – sob a responsabilidade de Rafael Masiero Cesar de Oliveira, Gestor certificado pela ANBIMA, cuja atribuição será a de realizar a gestão dos fundos de investimento da casa;</p> <p>2) Diretoria de Compliance, Risco, PLD – sob a responsabilidade de Tiago Gomes Portela, cuja atribuição é de guardião das normas e políticas da Gestora, bem como verificar sempre sua aderência à legislação vigente. É dele a atribuição de avaliar as posições de risco da Gestora, bem como políticas de crédito para os fundos que a casa pretenda oferecer.</p> <p>3) Comitê de Investimentos: responsável pela avaliação e acompanhamento dos investimentos dos portfólios sob gestão, cabendo ao Diretor de Gestão todas as tomadas de decisão.</p> <p>4) Comitê de Compliance e Risco: responsável por (i) Analisar eventuais situações pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD sobre as atividades e rotinas de compliance; (ii) Revisar as metodologias e parâmetros de controle existentes; e (iii) Analisar eventuais casos de infringência das</p>

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Köli Capital

	<p>regras descritas neste Manual, nas demais políticas e manuais internos da Gestora, das regras contidas na regulamentação em vigor, ou de outros eventos relevantes e definir sobre as sanções a serem aplicadas.</p> <p>5) Comitê de Crédito: formado pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão, o comitê de crédito tem a função, sempre que necessário, de realizar a análise de crédito como ajuda na tomada de decisão ativos de crédito privado que possam integrar a carteira dos fundos sob gestão da Gestora, assim como analisar o crédito de eventuais FIDCs ou cotas de FIDCs já existentes em que a Gestora tenha interesse de investir.</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	<p><u>Comitê de Investimentos</u>: Composto pelo Diretor de Gestão e pelos integrantes da Equipe de Gestão. Reúne-se mensalmente (se ou quando necessário) e há registro em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Risco</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e por seu analista. Reúne-se trimestralmente e há registro em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Crédito</u>: Composto pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD e pelo Diretor de Gestão. Reúne-se mensalmente (se ou quando necessário) e há registro em ata ou e-mail.</p>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p><u>Diretor de Compliance, Risco e PLD</u>: cumprimento de regras, políticas e procedimentos de controles internos, implementação do programa de prevenção à lavagem de dinheiro, bem como o cumprimento de regras, políticas e procedimentos de gestão de riscos da Gestora.</p> <p><u>Diretor de Gestão</u>: Responsável por monitorar os mercados, analisar e acompanhar os investimentos, avaliar as oportunidades de investimento, por definir as estratégias e instrumentos de investimento e pela implantação das decisões.</p>
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A Gestora considera desnecessária a inclusão de organograma, tendo em vista não existir complexidade em sua estrutura administrativa.

Köli Capital

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
a. Nome	RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA
b. Idade	30 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	041.871.191-75
e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. Data de posse	07 de Fevereiro de 2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
a. Nome	TIAGO GOMES PORTELA
b. Idade	26 anos
c. Profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	150.064.227-42
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance, Risco e PLD
f. Data de posse	31 de março de 2020
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Fev/10 – Nov/15, graduação em Ciências Econômicas, Universidade Federal Fluminense - UFF. Fev/16 – Jun/18, MBA Economia Empresarial, Universidade Federal Fluminense - UFF
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo 	Köli Capital Gestão de Recursos LTDA Fev/2022 – Atual Cargo: Gestor de Portfólio <ul style="list-style-type: none"> • Gestão e análise de investimentos de carteiras administradas e fundos exclusivos;

Köli Capital

<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; • datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de teses e tomada de decisão em investimentos multimercado (renda fixa, renda variável, derivativos e investimentos alternativos); • Seleção de via processo de Due Dilligence para alocação em fundos de terceiros; • Análise Top-Down e Bottom-Up de investimentos. <p>Petros - Fundação Petrobras de Seguridade Social</p> <p>Jan/2019 - Ago/2020 Cargo: Analista de Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cálculo e análise dos riscos de mercado (VaR, B-VaR, BackTest, Stress Test...), crédito e liquidez das carteiras de investimentos da Petros. • A análise é feita para todos os ativos geridos pela Instituição (renda fixa, multimercado e renda variável) <p>Infraprev Previdência Privada</p> <p>Ago/2016 - Dez/2018 Cargo: Analista de Risco</p> <ul style="list-style-type: none"> • Responsável pelos Riscos de Mercado, Liquidez, Crédito, Operacionais, Reputacionais, ASG, Sistêmico e Lei Anticorrupção
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:</p>	<p>TIAGO GOMES PORTELA</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Mar/2015 – Dez/2019 - Ciências Econômicas, UFF - Universidade Federal Fluminense Jan/2016 – Jan/2017 - Minor em Empreendedorismo e Inovação, UFF - Universidade Federal Fluminense Mar/2010 – Dez/2012 - Técnico em Informática, Colégio Califórnia</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	

Köli Capital

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p> <ul style="list-style-type: none">• nome da empresa• cargo e funções inerentes ao cargo• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram• datas de entrada e saída do cargo	<p>Köli Capital Gestão de Recursos LTDA</p> <p>Out/2018 – Abr/2019 Cargo: Estagiário do Backoffice</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de análises de risco das carteiras offshore;• Desenvolvimento e melhorias de ferramentas e de procedimentos de controle de risco, enquadramento e análise de investimentos;• Registro das operações nas planilhas de controle. <p>Abr/2019 – Mar/2021 Cargo: Analista das áreas de Risco e Compliance</p> <ul style="list-style-type: none">• Implementação e execução das Políticas e Controles de Risco dos respectivos veículos de investimento geridos pela gestora, conforme respectivos regulamentos;• Implementação e execução de Políticas Internas de Compliance e seus devidos treinamentos junto aos colaboradores da gestora;• Acompanhamento da aderência/enquadramento dos Fundos da Gestora à Legislação vigente e a seus respectivos Regulamentos;• Acompanhamento da agenda e geração de relatórios para envios periódicos de informações aos Órgãos Reguladores. <p>Mar/2021 - Atual Cargo: Sócio e Diretor responsável pelas áreas de Risco e Compliance</p> <p>BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social</p> <p>Fev/2017 – Out/2018 Cargo: Estagiário de Economia / Área de Energia</p> <ul style="list-style-type: none">• Auditoria financeira dos custos de projetos de infraestrutura elétrica para liberação de recursos provenientes dos financiamentos concedidos pelo BNDES para geração, transmissão e distribuição de energia elétrica;• Elaborar relatórios de acompanhamento dos projetos contratados da área de energia, além de analisar e apresentar novos projetos para aprovação;• Acompanhamento dos projetos socioambientais da área de energia. <p>Opção Consultoria (empresa júnior)</p> <p>07/2015 – 07/2016 Cargo: Diretor de Projetos</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaborar cronogramas, corrigir e gerenciar projetos externos e internos;• Coordenar a área de pesquisa e desenvolvimento, revisar o planejamento estratégico da empresa e conduzir reuniões de negociação e diagnóstico com diversos clientes;• Atuação como recrutador em processos seletivos em que ofereci capacitações como, por exemplo: análise de
---	---

Köli Capital

	<p>demanda, de oferta, de fornecedores e planejamento financeiro;</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável por 12 consultores.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Vide item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none">• nome da empresa	
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	

Köli Capital

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. currículo, contendo as seguintes informações:	N/A
i. cursos concluídos;	N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: <ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa • cargo e funções inerentes ao cargo • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram • datas de entrada e saída do cargo 	N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (três), sendo um o Diretor de Gestão
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão é responsável pela análise, avaliação de investimentos, alocação entre os diferentes ativos e posições dos fundos sob gestão. E ainda, geração de ideias, discussões sobre risco-retorno, implementação e acompanhamento de ideias de investimento de suas carteiras através de leitura de research reports, dados micro e macroeconômicos, além de controles associados à gestão destes investimentos.

Köli Capital

<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A equipe de gestão utilizará para controle da composição da carteira, provedores externos de informação, como o Bloomberg e planilhas internas para avaliação da rentabilidade dos fundos sob gestão e para o desempenho de suas atividades diárias, além de research de terceiros ("sell side").</p> <p>Rotinas diárias de controles são executadas através de sistemas desenvolvidos internamente, contendo histórico de operações, posição de investimentos, resultados dos investimentos efetuados, histórico da carteira dos fundos e de suas métricas de riscos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>3 (três), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD, que poderá contar com o auxílio do Diretor de Gestão.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Algumas das atribuições da área de compliance, já foram elencadas no item 8.1 (a) acima.</p> <p>A Diretoria de Compliance é responsável pela prevenção, detecção e resposta a atos de não conformidade praticados por nossos colaboradores e parceiros. Monitoramento da aderência das práticas internas às normas da CVM, PLD, além da checagem do enquadramento das regras existentes nas políticas de investimento dos fundos geridos pela equipe de gestão, vide manual de Compliance disponível no website da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos na atividade de Compliance da Gestora serão controlados por meio de agenda com as obrigações perante os órgãos reguladores via Excel, com suporte desse controle pelo aplicativo Trello (aplicativo organizacional gratuito).</p> <p>Para maiores detalhes, todas as rotinas e procedimentos constam expressamente do manual de Compliance disponível no website da Gestora, dentre elas, podemos citar:</p>

Köli Capital

	<p>(i) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora, inclusive por meio dos treinamentos;</p> <p>(ii) Adoção de programa de reciclagem para os colaboradores, que será executado, no mínimo, anualmente ou à medida que as regras e conceitos contidos no Manual de Compliance sejam atualizados, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas.</p> <p>(iii) Monitoramento no mínimo semestral sobre uma amostragem significativa dos colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras contidas no Manual de Compliance e demais políticas internas.</p> <p>(iv) Verificação periódica, pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, dos níveis de controles internos e compliance junto a todas as áreas da Gestora, com o objetivo de promover ações para esclarecer e regularizar eventuais desconformidades.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O Diretor de Compliance, Risco e PLD possui completa autonomia e independência das outras áreas da Gestora para desempenho de suas atividades. Como exemplo, remuneração independente dos resultados e poder de veto em situações onde qualquer colaborador aja em não conformidade às regras aplicadas às atividades da gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3 (dois), sendo um deles o Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Köli Capital

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela Área de Compliance, Risco e PLD constam expressamente da Política de Gestão de Risco, e tem por estabelecer a metodologia, os critérios e os parâmetros aplicados para monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados pela Gestora, analisando, desta forma, as informações diárias dos fundos de investimento sob sua gestão, seus limites, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>As ferramentas utilizadas no apoio ao controle de risco são as mesmas descritas no item 8.9 acima, ou seja, sistemas desenvolvidos internamente via Excel e aplicações na nuvem. Vale destacar que cada veículo sob gestão pode possuir estratégias de investimento e monitoramento de risco particulares.</p> <p>Todas as rotinas e procedimentos do Diretor de Compliance, Risco e PLD, especificamente com relação às atividades de gerenciamento de risco, constam expressamente na Política de Gestão de Risco, disponível no website da Gestora.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>A área de Gerenciamento de Risco, liderada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance, Risco e PLD para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão de recursos, podendo inclusive desfazer posições tomadas pelos veículos de investimentos sob gestão.</p>
<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p>	<p>A Gestora não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.</p>
<p>a. quantidade de profissionais</p>	
<p>b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	
<p>c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade</p>	
<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de</p>	

Köli Capital

cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A
b. N/A	N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A - Não há outras informações relevantes no entendimento da Gestora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	A Köli Capital realiza a gestão de fundos de investimento e carteiras administradas, e é remunerada através das taxas de administração e de performance.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0%
c. taxas de ingresso	0%
d. taxas de saída	0%
e. outras taxas	0%
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	No processo de contratação de Terceiros pela Gestora, devem ser realizados, prévios processos de due diligence do possível contratado. O processo de due diligence visa obter informações qualitativas sobre o terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os fundos de investimento geridos pela Gestora, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção.

A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário Anbima de due diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador. O início das atividades do terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pelas diretorias de Gestão e Compliance, Risco e PLD da Gestora.

Para os demais casos de contratação de prestadores de serviços em geral, as tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, o Diretor de Compliance, Risco e PLD, contando com o auxílio do Diretor de Gestão avaliará o desempenho do terceiro versus a expectativa e metas traçadas quando da sua contratação, a relação custo-benefício e o grau de segurança empregado nas suas tarefas.

Sem prejuízo, em casos específicos, adotará controles mais rigorosos, conforme adiante detalhado na seção abaixo, a qual trata da supervisão baseada em risco para terceiros contratados.

A partir dos elementos supracitados, o Diretor de Compliance, Risco e PLD confeccionará, em periodicidade mínima anual, um relatório a ser enviado por e-mail - com confirmação de recebimento - aos demais diretores e sócios da Gestora, para fins de ciência.

A Gestora possui uma política específica para contratação de corretoras e intermediários, no qual realiza a supervisão baseada em risco dos terceiros contratados. Os terceiros contratados são determinados pelos seguintes graus de risco: Alto Risco, Médio Risco e Baixo Risco.

Os prestadores de serviços que tiverem suas atividades autorreguladas pela ANBIMA, mas não forem associados ou aderentes aos Códigos ANBIMA, serão obrigatoriamente classificados como de "Alto Risco".

Além disso, terceiros classificados como de "Alto Risco" terão suas atividades fiscalizadas no mínimo anualmente, os

Köli Capital

	<p>classificados como "Médio Risco" fiscalizados com a periodicidade de 24 (vinte e quatro meses) e, por fim, os de "Baixo Risco" a cada 36 (trinta e seis meses).</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Contratação Terceiros.</p>
<p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p>	<p>A Gestora possui o dever fiduciário de agir com a finalidade de conseguir, nas circunstâncias de mercado, preços e condições de execução mais favoráveis para os Fundos e outros veículos geridos (best execution). Assim, a Gestora tem o dever de cultivar a transparência em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço.</p> <p>A equipe de Gestão deve trabalhar apenas com uma lista pré-definida e aprovada pelo Compliance de corretoras, que deverá levar em consideração, dentre outros, os seguintes critérios: (i) preços; (ii) custos; (iii) velocidade de execução; (iv) qualidade ou probabilidade de execução e liquidação; e (v) tamanho.</p> <p>A Gestora tem o dever de evitar situações de conflito de interesses, arranjos de soft-dollar, negociações paralelas sem o necessário disclosure e consentimento junto ao interessado.</p>
<p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>	<p>Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.</p> <p>Os Colaboradores somente poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios, sem prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD, nos seguintes casos:</p> <ul style="list-style-type: none">(a) Refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;(b) Material publicitário ou promocional até um valor de USD100 (cem dólares americanos) distribuídos no curso normal dos negócios;(c) Qualquer presente ou benefício com valor não superior a USD100 (cem dólares americanos) habitualmente

oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum;

(d) Qualquer presente ou benefício com valor de até USD100; (cem dólares americanos);

(e) Presente da família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador somente poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do Diretor de Compliance, Risco e PLD.

A Gestora não deverá selecionar seus Fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais Fornecedores. Tais benefícios não devem apresentar caráter pecuniário e devem ser utilizados pelos representantes da Gestora exclusivamente em benefício dos clientes, como ferramentas de auxílio da avaliação, seleção e decisão de investimento e suporte à gestão dos fundos de investimento geridos pela Gestora.

A Gestora, por meio de seus representantes, deverá observar os seguintes princípios e regras de conduta ao firmar acordos de Soft Dollar:

(i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;

(ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos Fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;

(iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;

(iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;

(v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes;

(vi) Transferir à carteira dos clientes qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua

	<p>condição de gestora de carteira de valores mobiliários, conforme disposto no Artigo 16, inciso VI da ICVM 301.</p> <p>Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuírem diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.</p> <p>Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos Fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>Caso algum cenário de contingência seja identificado, para atendimento às necessidades de manutenção dos serviços/atividades da Gestora, foi definida uma estrutura física mínima e procedimentos que devem ser adotados.</p> <p>Conforme avaliação de riscos da Gestora foram definidos 2 (dois) ambientes básicos que devem ser considerados no Plano de Contingência:</p> <p>(i) Ambiente Físico</p> <p>Na ocorrência de problemas com o acesso às suas dependências da Gestora, a equipe deve continuar a desempenhar suas atividades através de Home Office, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365, Google Drive. Na impossibilidade de acesso ao ambiente físico da gestora, o plano de contingência é ativado para que os Colaboradores</p>

	<p>sigam as instruções da equipe de contingência sobre como agir, ou seja, permanecer trabalhando através de Home Office ou, caso necessário deslocar-se para a sala disponível na Rua do Carmo, nº 43, 8º andar, centro, RJ ("Escritório de Contingência").</p> <p>A Gestora possui notebooks, devidamente autorizados, e com acesso à internet móvel para qualquer eventualidade, além de manter contratado conexões de Internet banda-larga com diferentes fornecedores.</p> <p>(ii) Ambiente Tecnológico</p> <p>Todos os sistemas utilizados pela Gestora são acessados através de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet e a devida autorização. Além disso, são efetuados backups diários do servidor e armazenados em nuvem que estão associados a uma plataforma que permite recuperar qualquer arquivo quando necessário.</p> <p>A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos colaboradores da Gestora. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma a que também estes tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, de forma a impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>O controle da liquidez dos ativos inseridos nas carteiras dos veículos sob gestão da Gestora é realizado, através da elaboração interna de planilhas Excel e do uso de sistemas, com base na média do volume de negociação diária e comparado com o tamanho total dos ativos individuais.</p> <p>De acordo com suas características, os veículos devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.</p> <p>O tratamento dos ativos utilizados como margem, ajustes e garantias considera, no mínimo, os seguintes aspectos: liquidez dos ativos, participação de cada ativo nos veículos e expectativa da Gestora em relação à manutenção dos ativos em carteira.</p>

Köli Capital

	<p>Será estabelecido um limite máximo de resgate esperado para cada veículo. O percentual do patrimônio líquido de cada veículo que pode ser liquidado até a respectiva data de cotização, com base no número de dias necessários para a liquidação de cada posição, deve ser sempre superior a esse limite.</p> <p>Para maiores informações, consultar a Política de Gestão de Risco da Gestora.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p>	<p>N/A. Não atuamos com distribuição de cotas de fundos de investimentos.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Instrução CVM 558</p>	<p>www.kolicapital.com</p>
<p>11. Contingências⁴</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>N/A, não existe nenhuma contingência relevante para ser informada.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>N/A</p>

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

Köli Capital

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	N/A
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	N/A
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

Köli Capital

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos e punições, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem sobre inabilitação ou suspensão para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	

Köli Capital

e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº 558, de 26.03.2015 (“Instrução CVM 558/15”), da **KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Atenciosamente,

RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

TIAGO GOMES PORTELA

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Instrução CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **KÖLI CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, declara, para os devidos fins:

- (i) que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) que não tem contra si títulos levados a protesto.

Atenciosamente,

RAFAEL MASIERO CESAR DE OLIVEIRA
Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários